



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.401/2004

De 31 de dezembro de 2004.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA**  
**A FUNDAÇÃO PROFESSOR ONALDO**  
**FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO PROFESSOR ONALDO FALCÃO**, pessoa jurídica de direito privado, instituição beneficente de caráter educativo, sem fins lucrativos e se regerá por estatuto próprio, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, com sede e foro nesta cidade e com prazo de duração indeterminado, com registro no Cartório Dinamérico Wanderley, desta Comarca de Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, tem por finalidade e objetivo, os constates no seu Estatuto, anexo no Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE PATOS-PB, 31 de dezembro de 2004.

**Dinildo Medeiros Wanderley**

- Prefeito Constitucional -